
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 360/2025 - GP, DE 01 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre alteração de carga horária de cargo efetivo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOSDANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN;

CONSIDERANDO que a criação do Cargo de Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) no âmbito municipal ocorreu por meio da Lei Complementar nº 040 de 12 de setembro de 2023, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CONSIDERANDO que a carga horária do Cargo de Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) foi unificada em 30 (trinta) horas semanais por meio da Lei Federal nº 14.704 de 25 de outubro de 2023, que dispõe no seu “Art. 8º-A. A duração do trabalho dos profissionais de que trata esta Lei será de 6 (seis) horas diárias ou de 30 (trinta) horas semanais”.

RESOLVE:

Art. 1º. **Determinar** que a carga horária do cargo de Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) seja alterada de 40 (quarenta) horas para 30 (trinta) horas semanais, atendendo assim o que está disposto no Art. 8º-A da Lei Federal nº 14.704 de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º Que seja instituída uma Lei posterior regularizando a nova carga horária ora determinada por essa portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 01 de abril de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:86E70984

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/04/2025. Edição 3509
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>